

DA ABERTURA

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, mantida pela Associação Educativa Evangélica e situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75.083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), na Portaria, MEC/Enem nº 436, de 05/09/2014, e na Portaria MEC n.º 391/02, por meio da Comissão Técnica de Seleção, faz saber que a partir do dia **13 de setembro de 2023** estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo 2024.1**, ora denominado **VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, a ser realizado no dia **29 de outubro de 2023**, aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente), ou àqueles que estiverem cursando e que concluirão até o prazo final estabelecido para preenchimento das vagas.

REGULAMENTAÇÃO

1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Este processo seletivo abrange a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizarem estudos superiores.
- 1.2 Será realizada uma prova de redação em Língua Portuguesa e uma prova de conhecimentos gerais.
- 1.3 A classificação será feita em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos das somas alcançadas.
- 1.4 Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas, para ingresso exclusivamente no primeiro período do curso de graduação em Medicina. Não será concedido aproveitamento de estudos para ingressantes por este processo seletivo.

2. DO CURSO E VAGAS

- 2.1 As informações sobre o curso, qualificação do quadro docente e biblioteca encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unievangelica.edu.br.

Tabela 1 – Curso oferecido

Curso	Grau	Turno	Vagas	Duração	Local	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
MEDICINA	Bacharel	Integral	80	6 anos	Anápolis	Ren. Rec. Port. N. 820 - SERES/MEC, 22/11/2018

O curso de REGIME INTEGRAL funciona, predominantemente, nos períodos Matutino e Vespertino, entretanto poderá haver atividades em horários diferentes daqueles estabelecidos para os turnos e períodos normais das aulas, bem como aos sábados, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso e planos de ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2 O candidato que não concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996.
- 3.3 **Local para inscrições.**
 - 3.3.1 As inscrições serão feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br, onde o candidato terá acesso ao Edital deste processo seletivo, ao cadastro de inscrição e a forma de pagamento.
 - 3.3.2 Verificada mais de uma inscrição com pagamento, considerar-se-á o cadastro com data e horário mais recentes.
- 3.4 **Períodos de inscrição.**
 - 3.4.1 Para pagamento com boleto bancário: **13 setembro a 23 de outubro de 2023.**
 - 3.4.2 Para pagamento com cartão de crédito: **13 setembro a 25 de outubro de 2023.**
- 3.5 **Valor da taxa de inscrição: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**
 - 3.5.1 O pagamento da taxa de inscrição será por meio de cartão de crédito ou por meio de boleto, pagável em qualquer agência bancária ou casa lotérica.
 - 3.5.1.1 O acesso à segunda via do boleto estará disponível para consulta e emissão no endereço eletrônico da Instituição até o dia **23 de outubro de 2023.**
 - 3.5.2 Sendo efetuado o pagamento por boleto bancário, a confirmação da inscrição poderá ocorrer até 48 horas após o pagamento e, sendo efetuado o pagamento por cartão de crédito, a confirmação da inscrição será automática.
 - 3.5.3 O sistema financeiro da Associação Educativa Evangélica não efetiva a baixa de pagamento de boleto com divergências de números no código de barras ou de data de vencimento. Neste caso, a confirmação da inscrição não acontecerá e o

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

ressarcimento do valor pago será de responsabilidade do posto recebedor. O candidato que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar a confirmação da inscrição deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento efetuado para o e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br e portá-lo no dia do vestibular. Qualquer dúvida, entrar em contato por intermédio dos telefones (62) 3310-6684 e 0800 6032023.

3.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.5.5 Após a efetivação da inscrição não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento da oferta do curso.

3.5.6 Ao efetuar o pagamento, o candidato dá ciência e acordo a este Edital que regulamenta o Processo Seletivo.

3.6 Dos documentos de identificação:

3.6.1 Serão considerados, neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso aos locais de provas, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais, DESDE QUE contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO e a ASSINATURA do candidato, de forma a permitir a sua identificação;

3.6.2 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

3.6.2.1 Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

3.6.2.2 Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

3.6.2.3 Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

3.6.2.4 Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

3.6.2.5 Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

3.6.2.6 Passaporte;

3.6.2.7 Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.6.2.8 Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

3.6.2.9 Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos **aplicativos oficiais**.

3.6.3 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 3.6.2, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; documentos com a expressão "NÃO ALFABETIZADO"; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais descritos no subitem 3.6.2.9 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

3.6.4 O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de realização das provas por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:

3.6.4.1 apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do dia de realização das provas;

3.6.4.2 submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de informações pessoais.

3.6.5 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.6.6 O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme item 3.6.4.2 deste Edital.

3.6.7 Durante a identificação, caso o candidato esteja com máscara de proteção à COVID-19, será necessária sua retirada.

3.6.8 O candidato não poderá permanecer no local das provas sem documento de identificação válido, conforme item 3.6.2 deste Edital.

3.6.9 A CTS reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação no dia de realização das provas.

4. DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

4.2 A Universidade Evangélica de Goiás, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade para candidatos que os requerirem, desde que comprovem a necessidade.

4.3 Os formulários com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos necessários para sua participação neste processo seletivo encontram-se disponíveis no Anexo I e poderão ser entregues pessoalmente, por terceiros ou via SEDEX, até o dia **11 de outubro de 2023**.

4.4 Para encaminhamento via SEDEX, o envelope com o requerimento de solicitação de atendimento especial mais o laudo médico que comprove a deficiência deverá ser endereçado à COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO – VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA - AV. UNIVERSITÁRIA, KM 3,5 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANÁPOLIS-GO, CEP 75.083-515.

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

- 4.5 A entrega pessoal deverá ser feita na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA em Anápolis – GO, situada na Av. Universitária, km 3,5, no Bloco A - Piso Térreo, no horário das 8h às 20h. Os documentos deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Acadêmica e encaminhados a COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO – VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA.
- 4.6 Havendo necessidade de perícia médica, a convocação acontecerá no dia **17 de outubro de 2023**.
- 4.6.1 Caso seja convocado, o candidato deverá comparecer munido de documento de identificação conforme estipulado no item 3.6, no dia **19 de outubro de 2023**, no local e no horário estabelecido pela Comissão Técnica de Seleção.
- 4.6.2 O candidato convocado que não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinado, perderá o direito ao atendimento especial.
- 4.7 A relação dos candidatos que terão direito às condições especiais será divulgada no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br no dia **23 de outubro de 2023**, de acordo com a legislação vigente, após parecer da junta médica.
- 4.8 **Atendimento especializado:**
- 4.8.1 Recursos assegurados à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especializado para realizar as provas: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, prova ampliada (fonte tamanho 24 e figuras ampliadas).
- 4.8.2 Informar em formulário próprio (Anexo I) a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, transtorno global do desenvolvimento (TGD), transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista (TEA), discalculia, gestante, lactante, idoso, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
- 4.8.3 O candidato com deficiência poderá ter até 1 (uma) hora a mais de prova, desde que comprovada a necessidade deste atendimento, após parecer da junta médica.
- 4.8.3.1 Neste caso, o candidato deverá permanecer na sala de prova até o final do tempo concedido.
- 4.9 **Sobre o laudo médico:**
- 4.9.1 O laudo médico terá validade para os processos seletivos do primeiro e segundo semestre de 2024 (VESTIBULARES 2024.1 e 2024.2 para o curso de Medicina). Não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.9.2 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo I) obedecendo às seguintes exigências:
- 4.9.2.1 ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- 4.9.2.2 constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; a assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo, com o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 4.9.2.3 descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- 4.9.2.4 constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- 4.9.2.5 no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de uso de prótese. Ao indicar o uso de prótese ou aparelho auditivo o candidato deverá informar no requerimento.
- 4.9.2.6 no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual.
- 4.9.2.7 no caso de deficiente intelectual (mental), transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção), transtorno global do desenvolvimento (TGD), transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), transtorno do espectro autista (TEA), o laudo deverá vir acompanhado do original do exame cognitivo, acompanhado do relatório emitido pelo médico responsável.
- 4.9.2.8 o atendimento especializado solicitado deverá ser detalhado e justificado pelo médico responsável pela emissão do laudo.
- 4.9.2.9 o laudo que não for apresentado no formulário próprio (Anexo I) com as informações solicitadas e/ou deixar de atender as exigências contidas no Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao atendimento especializado solicitado.
- 4.9.3 O candidato com deficiência que solicitar atendimento especializado no ato da inscrição e NÃO ENTREGAR o laudo médico conforme especificado no subitem 4.9.2, perderá a garantia legal de reivindicar este direito e fará as provas sob as mesmas condições dos demais candidatos.
- 4.9.4 O candidato que solicitar atendimento especial deverá submeter-se, se convocado, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá autonomia de decidir sobre o grau de necessidade e até mesmo exigir exames complementares, se considerar necessário.

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

- 4.10** Das condições específicas para candidatos com problemas de saúde temporários ou lactantes.
- 4.10.1** O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.) e necessitar de condições específicas para realização das provas, deverá fazer uma solicitação em formulário próprio (Anexo I) e entregar urgentemente, acompanhado do atestado médico ou relatório médico original, na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 4.10.1.1** O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e a condição especial requerida.
- 4.10.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar, até o último dia de inscrição, a solicitação de condições específicas, juntamente com uma cópia legível da certidão de nascimento do lactente e documento de identificação do acompanhante adulto, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação dos documentos originais de identificação.
- 4.10.2.1** A candidata que não entregar a documentação solicitada e/ou não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada do lactente.
- 4.10.2.2** O acompanhante adulto do lactente ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização das provas. Ambos somente poderão sair quando a saída da candidata for liberada pelo Fiscal de Sala.
- 4.10.2.3** É DEVER do acompanhante levar para a sala de amamentação APENAS os materiais de uso pessoal do lactente, seguindo as normas de acesso ao local de provas dos candidatos, estabelecidas neste Edital.
- 4.10.2.4** Não será permitida a entrada do acompanhante com o lactente após o horário de fechamento dos portões.
- 4.11** O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar o atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.
- 4.12** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5. DAS PROVAS

- 5.1** As provas serão realizadas no dia **29 de outubro de 2023**, domingo.
- 5.2** A avaliação do candidato será feita por meio da prova de Conhecimentos Gerais (objetiva) e da prova de Redação, aplicadas em uma única fase.
- 5.3** Cada questão da prova de conhecimentos gerais valerá 1 (um) ponto e a prova de redação valerá 10 pontos.
- 5.4** Na prova de conhecimentos gerais as disciplinas serão agrupadas por área de conhecimento, sendo 90 questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais somente uma é correta.
- 5.5** A prova de conhecimentos gerais versará sobre as quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, visando avaliar se o candidato é capaz de utilizar corretamente a Língua Portuguesa, compreender fenômenos naturais e processos histórico-geográficos; interpretar dados e informações para tomar decisões e solucionar problemas; ler, compreender e interpretar textos em língua portuguesa e em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).
- 5.6** A prova de língua estrangeira será oferecida de acordo com a opção do candidato no ato de sua inscrição: ESPANHOL ou INGLÊS.
- 5.7** A composição das provas, o número de questões, aplicação de pesos e pontuação máxima constam da Tabela 2

Tabela 2 – Das Provas

Áreas de Conhecimento	Prova de Conhecimentos Gerais	Questões	Peso	Pontuação Máxima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	10	9	90
	Língua Estrangeira – Espanhol e Inglês	10	6	60
	Literaturas de Língua Portuguesa	10	6	60
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	10	6	60
	História	10	6	60
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	10	9	90
	Física	10	7	70
	Química	10	8	80
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	10	8	80
Total		90		650
Áreas de Conhecimento	Prova Descritiva	Nota	Peso	Pontuação Máxima
Redação	Redação em Língua Portuguesa	10	35	350

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

- 5.8 Os conteúdos sobre os quais versarão as provas constam no Anexo II.
- 5.9 Na prova de Redação serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.
- 5.10 Haverá seleção para correção da Redação conforme descrito no subitem 5.17 deste Edital.
- 5.11 A prova de Redação tem caráter eliminatório e classificatório e tem como objeto de avaliação os critérios de correção estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 5.12 Locais de provas:
- 5.12.1 As provas serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Anápolis, na sede da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 5.12.2 As informações individuais sobre os locais de provas serão encaminhadas por SMS e divulgadas no endereço www.unievangelica.edu.br no dia **28 de outubro de 2023**, e estarão fixadas no mural da área de convivência da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, no dia **29 de outubro de 2023**, a partir das 12h (doze horas).
- 5.13 Do acesso ao local de provas:
- 5.13.1 O candidato terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do documento original especificado no subitem 3.6 deste Edital.
- 5.13.2 Com vistas a evitar o impedimento de sua entrada nos locais de provas, é importante que o candidato procure solucionar as questões relativas à comprovação da inscrição antes do dia de realização das provas.
- 5.13.3 Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, o porte e uso de qualquer tipo de arma, RELÓGIO de qualquer espécie, qualquer aparelho eletroeletrônico que possibilite a transmissão e/ou a recepção de dados (telefone CELULAR, cartão magnético, bip, walkman, tablet, ipod, ipad, notebook, palmtop, pager, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, calculadora, ou afins) ou quaisquer acessórios como óculos escuros, chapéu, boné, bolsa, gorro ou viseiras, brinco, colar, corrente, pulseiras, bracelete, anel, tornozeleiras, *piercings*, adornos de cabelo e afins.
- 5.13.3.1 Na entrada, sendo constatado o uso de qualquer item descrito acima ou afins, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em recipiente próprio, fornecido pela equipe de recepção do candidato do processo seletivo, sendo identificado pelo próprio candidato. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até a saída do candidato das dependências da área de prova.
- 5.13.3.2 Durante as provas, ocorrendo qualquer indício de funcionamento de aparelho, a Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de não comunicar ao candidato sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade, a isonomia e a organização do certame. O fato será lavrado em Ata de Ocorrência pelos Fiscais de sala e, posteriormente, comunicado à Comissão Técnica de Seleção que, em momento oportuno, fará valer o estabelecido no subitem 6.1 deste Edital.
- 5.13.3.2.1 Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho.
- 5.13.4 Durante o período de realização das provas será permitido o porte de alimentos SOMENTE em embalagens transparentes. Sendo constatados alimentos em embalagens fechadas, estes deverão ser colocados em embalagens transparentes próprias fornecidas pela equipe de recepção do candidato deste processo seletivo. Os recipientes de água e outros líquidos também deverão ser transparentes e sem rótulo. Cabe ressaltar que os bebedouros estarão disponíveis apenas para reabastecimento de água durante a realização das provas.
- 5.13.5 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, o uso de protetor auricular e abafador de ruído (EPI).
- 5.13.5.1 O uso de aparelho auditivo será condicionado ao estabelecido no subitem 4.9.2.5
- 5.13.6 A Associação Educativa Evangélica não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos ou equipamentos que forem esquecidos na sala de provas.
- 5.14 Da realização das provas:
- 5.14.1 As provas de conhecimentos gerais e redação terão 5h30min (cinco horas e trinta minutos) de duração.
- 5.14.2 A ampliação do tempo de prova para candidato deficiente obedecerá ao disposto no subitem 4.8.3.
- 5.14.3 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de identificação e segurança e às transcrições da Redação e das respostas da prova de conhecimento gerais (objetiva) para os respectivos formulários.
- 5.14.4 Os acessos aos locais de provas serão abertos às 12h (doze horas) e fechados às 13h20min (treze horas e vinte minutos) e as provas terão início às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
- 5.14.5 A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de, se necessário, alterar datas e horários de seu Processo Seletivo. A comunicação da mudança será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, por meio de veículos de divulgação de grande circulação.
- 5.14.6 É recomendável que o candidato se apresente no local de provas 1 (uma) hora antes do início, a fim de evitar transtorno na identificação. Após o início das provas, não será permitido o ingresso de nenhum candidato, nem a realização de provas fora

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

- do dia e horários estabelecidos neste Edital.
- 5.14.7** O candidato só fará as provas mediante a apresentação de documento de identificação, conforme previsto no subitem 3.6 deste Edital.
- 5.14.8** Durante a realização das provas os candidatos NÃO poderão usar lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, régua, compasso, calculadoras e afins etc.
- 5.14.9** O candidato de cabelos longos deverá mantê-los presos, de forma que as orelhas fiquem descobertas.
- 5.14.10** Será eliminado em qualquer época, até mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos ou fornecido informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 5.14.11** O candidato deverá manter-se em silêncio na sala, aguardando a entrega das provas.
- 5.14.12** Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas (Decreto 8.262 de 31/05/2014, art. 3º).
- 5.14.13** As dúvidas e incorreções detectadas nas provas pelo candidato deverão ser apresentadas ao Fiscal de Sala durante sua realização.
- 5.14.14** Não haverá vista e/ou revisão de provas, do cartão-respostas, nem da redação.
- 5.14.15** Não haverá aplicação de provas fora do local preestabelecido.
- 5.14.16** Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, este será acompanhado por um Fiscal de Sala.
- 5.14.17** Durante a realização das provas, o candidato poderá passar por procedimento de detecção de metais, ser filmado e/ou fotografado, ser revistado e ter colhidas as suas impressões digitais. O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado do VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA.
- 5.14.18** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se sua identificação na folha de redação e no cartão-respostas está correta. Não haverá substituição em ocorrência de erro do candidato. É vedada a utilização de corretivos.
- 5.14.19** É vedada qualquer marcação ou sinal sobre as áreas do código de barras na folha de redação, bem como escrever ou assinar o nome no campo destinado à assinatura do professor, ou em qualquer outro lugar.
- 5.14.20** A prova de Redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato impossibilitado de redigir do próprio punho e que tenha solicitado condição especial.
- 5.14.21** O candidato deverá assinar seu cartão-respostas.
- 5.14.22** A marcação das alternativas nas provas com sinais exagerados, que possam ser interpretados como meio de comunicação com terceiro(s), será considerada tentativa de fraude e levará à eliminação do candidato.
- 5.14.23** A marcação de mais de uma resposta na mesma questão torna-a nula.
- 5.14.24** A perfeita marcação do cartão-respostas é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.
- 5.14.24.1** O candidato deverá assinalar suas respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, preenchendo conforme instruções na tabela 3.
- 5.14.24.2** A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.
- 5.14.24.3** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

Tabela 3 – Instruções de preenchimento do cartão respostas

- Confira seu nome e número de inscrição.
- Preencha as bolhas com caneta de tinta preta ou azul.
- As questões em branco ou com DUAS ou MAIS RESPOSTAS assinaladas serão anuladas.
- Assine a folha no local indicado.

Marca correta:



Marcas incorretas:



- 5.14.25** O candidato deverá observar se nas provas constam todas as questões. Havendo falhas gráficas que causem dúvidas, deverá comunicar ao Fiscal de Sala.
- 5.14.26** Durante as provas, é vedado o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos.
- 5.14.27** O candidato com tempo normal para realizar as provas, somente poderá retirar-se da sala (30) trinta minutos antes do encerramento da prova.
- 5.14.28** O candidato que solicitou 1 (uma) hora a mais deverá permanecer até o final do tempo concedido, enquanto houver um ou mais

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

- candidato no mesmo local de prova que tenha feito a mesma solicitação.
- 5.14.29** Somente ao término do horário estabelecido neste Edital para a realização de prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
- 5.14.30** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente depois de entregues os respectivos cartões-respostas, folhas de redações e de terem seus nomes registrados na lista de frequência da respectiva sala.
- 5.14.31** A Comissão Técnica de Seleção poderá, a seu critério, alterar este tempo, desde que assim o decida, tendo em vista o bom andamento deste Processo Seletivo.
- 5.15** Da correção das provas:
- 5.15.1** A correção das questões das provas de conhecimentos gerais será feita por meio eletrônico.
- 5.15.2** A correção das provas de Redação será feita por bancas de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Técnica de Seleção, relacionados no Anexo II, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em Processos Seletivos.
- 5.15.3** Na correção da prova de redação de candidato surdo ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos flexíveis que valorizarão os conteúdos semânticos, considerando a singularidade linguística e o domínio da modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua.
- 5.15.4** Na correção da prova de redação dos candidatos com dislexia, serão adotados mecanismos flexíveis que valorizarão os conteúdos semânticos, considerando a singularidade linguística desse transtorno específico.
- 5.15.5** É vedado ao candidato entrevista com os componentes das bancas.
- 5.16** Critérios de desclassificação:
- 5.16.1** Será desclassificado neste Processo Seletivo Discente o candidato que:
- 5.16.1.1** zerar em qualquer uma das disciplinas da prova de conhecimentos gerais.
- 5.16.1.2** não for selecionado para correção da prova de Redação.
- 5.16.1.3** sendo selecionado para correção, não obtiver nota mínima 6 (seis) na Redação, em uma pontuação de zero (0) a dez (10).
- 5.17** Da seleção para correção da redação:
- 5.17.1** Quando o número de classificados na prova de conhecimentos gerais for menor que 5 (cinco) vezes o número de vagas, todos os candidatos serão selecionados para correção das redações, depois de observados os critérios de desclassificação.
- 5.17.2** Quando o número de classificados na prova de conhecimentos gerais for maior que 5 (cinco) vezes o número de vagas, depois de observados os critérios de desclassificação, será selecionado para correção das redações, o número de candidatos com maior pontuação, nesta mesma proporção.
- 5.17.3** Na ocorrência de empate na última classificação, todos os candidatos empatados nesse lugar serão selecionados para a correção da redação, estabelecendo-se assim a nota de corte desse sistema.
- 5.17.4** A nota de corte da prova objetiva para a correção da prova de redação será divulgada no dia **07 de novembro de 2023**, no endereço www.unievangelica.edu.br.
- 5.17.5** O candidato que não for selecionado para correção da redação, mas que não tenha zerado na prova de conhecimentos gerais poderá concorrer a vaga remanescente em outro curso da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA ou demais mantidas da AEE. Para isto, deverá inscrever-se em local que será fornecido no Edital próprio. Neste caso, a nota de corte para aprovação obedecerá ao estabelecido no Edital do curso para o qual o candidato solicitar a reclassificação.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 6.1** Será eliminado do VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA o candidato que, durante a sua realização:
- 6.1.1** não comparecer no dia e horário das provas;
- 6.1.2** não apresentar documento de identificação para acesso ao local de provas, conforme definido neste Edital;
- 6.1.3** usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- 6.1.4** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 6.1.5** utilizar-se de caneta diferente da especificada neste Edital, régua de cálculo, livros, dicionários, notas, impressos, ou comunicar-se com outro candidato;
- 6.1.6** for flagrado portando ou utilizando os objetos pessoais não autorizados que deveriam estar dentro da embalagem cedida pela fiscalização, no momento da entrada no local de provas;
- 6.1.7** faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos;
- 6.1.8** fizer quaisquer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pela Comissão Técnica de Seleção da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não permitido;
- 6.1.9** escrever ou assinar o nome em qualquer lugar na folha de Redação, no campo destinado à assinatura do professor ou fazer

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

qualquer marcação com sinais exagerados, que possam ser interpretados como meio de comunicação com terceiro(s);

- 6.1.9.1 Serão consideradas marcas de identificação, quaisquer símbolos, sinais, desenhos, números, recados, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica que possibilitem a identificação do candidato.
 - 6.1.9.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social e/ou religioso, bem como a utilização do texto para conversar com o elaborador e o corretor não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou penalizado.
 - 6.1.10 deixar o cartão-respostas e/ou a folha de redação completamente em branco;
 - 6.1.11 não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para a sua realização;
 - 6.1.12 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Fiscal de Sala ou portando cartão-respostas, folha de Redação e caderno de provas antes do horário estabelecido;
 - 6.1.13 descumprir as instruções contidas no caderno de provas, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões da Comissão Técnica de Seleção da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.;
 - 6.1.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 6.1.15 não cumprir as demais normas previstas no Edital deste processo seletivo.
- 6.2 Durante a realização das provas, na ocorrência de qualquer uma das situações anteriormente citadas, a Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de não comunicar ao candidato sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização do certame. O fato será lavrado em Ata de Ocorrência pelos Fiscais de sala e, posteriormente, comunicado à Comissão Técnica de Seleção que, em momento oportuno, fará valer os critérios de eliminação estabelecidos neste Edital.

7. DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 7.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso **exclusivamente** contra o gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais (objetiva).
- 7.2 Não será concedida vistas ou cópia da prova de redação. Não há recurso contra a correção da redação.
- 7.3 O prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar será de 48 horas após sua publicação.
- 7.4 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:
 - 7.4.1 fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;
 - 7.4.2 preencher em formulário próprio (Anexo III), disponível no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br;
 - 7.4.3 não se identificar no corpo do recurso;
 - 7.4.4 Os recursos deverão estar em pdf e impetrados exclusivamente via e-mail, para cts@unievangelica.edu.br, conforme as instruções contidas neste Edital.
- 7.5 Não serão analisados os recursos protocolados fora do prazo e os que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 7.6 Será rejeitado liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 7.7 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.
- 7.8 Será indeferido o recurso:
 - 7.8.1 cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - 7.8.2 que esteja em desacordo com as especificações contidas nesta seção;
 - 7.8.3 cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
 - 7.8.4 sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;
 - 7.8.5 encaminhados por via postal e/ou de “redes sociais on-line”;
 - 7.8.6 estiver fora dos padrões e prazo estabelecidos neste Edital.
- 7.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão respostas.
- 7.10 As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.12 O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e analisados como pertinentes, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.13 Para análise dos recursos interpostos, a presidência da Comissão Técnica de Seleção da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, determinará a realização de diligências que se fizerem necessárias e, dando provimento poderá, se for o caso, alterar o resultado.
- 7.14 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente quando da divulgação do gabarito oficial no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br.

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

- 7.15 As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes na Secretaria Acadêmica após a publicação da decisão.
7.16 A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A pontuação máxima será o resultado da soma de pontos alcançados em todas as provas, depois de aplicados os respectivos pesos.
8.2 Na hipótese de anulação de alguma questão na prova de Conhecimentos Gerais por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.
8.3 Critérios para desempate:
8.3.1 Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o candidato que tiver conseguido maior número de pontos na prova de Redação.
8.3.2 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver conseguido maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
8.3.3 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na disciplina Biologia.
8.3.4 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na disciplina Química.
8.3.5 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na disciplina Matemática.
8.3.6 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 O gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais (objetiva), para fins de conferência, estará disponível no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br no dia **29 de outubro de 2023, às 21h**.
9.2 O gabarito oficial estará disponível no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br no dia **06 de novembro de 2023**.
9.3 A lista completa dos nomes dos candidatos, com a respectiva classificação, será divulgada na Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, no dia **13 de novembro de 2023** (data provável).
9.4 A publicação da relação nominal dos candidatos será feita em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos.
9.5 A publicação do resultado no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br se restringirá aos candidatos aprovados e convocados, dentro das vagas ofertadas e em ordem alfabética.
9.6 A Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA somente considerará oficiais e válidas para matrícula as relações de candidatos autenticadas pela presidente de sua Comissão Técnica de Seleção, afixadas nos murais destinados a este fim.
9.7 Para a vaga do candidato desistente, depois de encerrado o prazo de matrícula, será convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL E REGULAMENTO.
9.8 O preenchimento de vagas, decorrentes do não comparecimento de candidatos classificados, será feito por meio de Edital de convocação publicado no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br, a partir de **20 de novembro de 2023**.
9.9 O boletim com o desempenho obtido pelo candidato neste Processo Seletivo estará disponível no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br, depois da publicação do resultado, durante 60 (sessenta) dias.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
10.2 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período de **14 a 17 de novembro de 2023**.
10.3 Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá:
10.3.1 ter idade igual ou superior a 18 anos. Se menor de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo (a) pai/mãe ou responsável;
10.3.2 acessar o site no qual efetuou a inscrição, preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente;
10.3.3 assinar e acordar eletronicamente com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
10.3.4 imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento.
10.4 Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá:
10.4.1 comparecer das 8h às 20h, entre os dias úteis do período estabelecido, na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula, apresentar os originais;
10.4.2 a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante, quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.
10.5 **Documentos obrigatórios para a matrícula:**
10.5.1 Certidão de nascimento ou casamento;

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

- 10.5.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do(a) pai/mãe ou responsável;
- 10.5.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do(a) pai/mãe ou responsável;
- 10.5.4 Para candidato estrangeiro: Registro Migratório Nacional atualizado ou Passaporte, dentro do prazo de validade;
- 10.5.5 Título Eleitoral;
- 10.5.6 Certificado de Reservista;
- 10.5.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- 10.5.8 O certificado de Conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação, antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
- 10.5.9 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 10.5.10 Comprovante de endereço.
- 10.6 Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 10.7 Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
 - 10.7.1 Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste Processo Seletivo.
 - 10.7.2 Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita, provisoriamente, a declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
 - 10.7.3 O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 10.7.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado o órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
 - 10.7.3.1 Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
 - 10.7.4 O disposto no subitem 10.7.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 10.8 Somente será realizada matrícula de candidato superdotado, que não possua Certificado de Conclusão de Ensino Médio, mediante juntada de fotocópia autenticada do parecer do Conselho Nacional de Educação ou de outro órgão com competência legal para tanto, que tenha reconhecido tal excepcionalidade.
- 10.9 O candidato matriculado que necessitar de Atendimento Educacional Especializado deverá requerer no ato da matrícula, o recurso que lhe é assegurado.
- 10.10 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso, deverá requerer o cancelamento no portal do aluno.
 - 10.10.1 A devolução do valor recolhido para matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 10.11 Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

11. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

- 11.1 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante.
- 11.2 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6º da LGPD.
- 11.3 Apenas o nome completo, o número da inscrição, a data de nascimento dos candidatos, serão divulgados no site da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA, em atendimento ao princípio da transparência no processo seletivo, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.
- 11.4 Os dados pessoais inseridos no ato da inscrição serão salvos na base de dados interna da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA durante o período do processo seletivo, conforme ditames da LGPD.
- 11.5 Todas as informações enviadas pelo candidato a Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA poderão ser disponibilizadas para acesso interno (UniEVANGÉLICA e demais mantidas da Associação Educativa Evangélica). Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, exceto as seguintes informações relativas aos dados de identificação do usuário, pelas quais a Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA se compromete à sua não divulgação pública:
 - 11.5.1 Endereço residencial;
 - 11.5.2 Número de telefone;

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

- 11.5.3 Filiação;
- 11.5.4 Sexo;
- 11.5.5 Endereço eletrônico.
- 11.6 A Associação Educativa Evangélica e a Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA não se responsabilizam pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato que vierem a causar prejuízos a terceiros ou à Administração Pública em geral.
- 11.7 Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
 - 11.7.1 Não caberão reclamações posteriores quanto à possibilidade de divulgação dos dados, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.
- 12.2 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, empregados técnico-administrativos da Associação Educativa Evangélica, alunos da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e prestadores de serviços temporários, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na Associação Educativa Evangélica e sua Mantida). O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 12.3 A Comissão Técnica de Seleção da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos ao VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA.
- 12.4 O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.
- 12.5 A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, observado o disposto no subitem 12.4.
- 12.6 O candidato que participar de processo seletivo no primeiro semestre de 2024, poderá utilizar a sua pontuação para concorrer a uma vaga em outra unidade mantida pela AEE, desde que haja vagas remanescentes.
- 12.7 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 12.8 A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza à comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, OVG, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. Cada programa tem regimento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa. Em regra, o perfil socioeconômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.
 - 12.8.1 A participação do Programa PROUNI e do FIES independe de processo seletivo ofertado pela Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 12.9 É prática da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 12.10 A prática de desconto não se estende à matrícula, cujo pagamento deverá ser integral.
- 12.11 Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão disponíveis no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de Filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram na Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 12.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 12.13 A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do mural oficial das Secretarias de Cursos da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, bem como no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br.
- 12.14 As disposições e instruções contidas nas páginas da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA na internet, nas capas dos

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

Cadernos de Provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no primeiro semestre de 2024, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

- 12.15** Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato com a Comissão Técnica de Seleção, pelo e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br ou pelos contatos (62) 3310-6684 e 0800 6032023.
- 12.16** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 12.17** Das decisões da Comissão Técnica de Seleção não caberá recurso.

Anápolis, 13 de setembro de 2023.



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes
Pró-Reitora Acadêmica UniEVANGÉLICA
Presidente/CTS

Desde

1947

Anos

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

Anexo I

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Ilm^ª. Sr^ª

Presidente da Comissão Técnica Seleção - CTS.

Eu, _____ candidato(a) ao **PROCESSO SELETIVO 2024.1** para o curso de **Medicina**, inscrição n. _____, venho requerer condição especial para fazer as provas, para a qual apresentarei comprovação médica, conforme estabelecido no Edital e regulamento deste vestibular.

RECURSO(S) NECESSÁRIO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:

- Auxílio para leitura
 Auxílio para transcrição
 Leitura labial
 Prova ampliada (Fonte tamanho 24 e figuras ampliadas)
 Sala de fácil acesso e/ ou mobiliário acessível
 Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
 Outros recursos: _____

RECURSO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

- Acidentado
 Pós-cirúrgico
 Acometido por doença. Qual? _____
 Outro caso. Qual? _____

Observação: Anexar atestado médico.

REGISTRO PARA CANDIDATA LACTANTE

- Amamentação

Nome completo do ACOMPANHANTE do bebê _____

Nº do documento de identificação _____

Órgão expedidor/ UF _____

Observação: Anexar neste requerimento cópia do documento de identidade.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá:

1. apresentar o original do documento de identidade
2. levar para sala de amamentação somente os materiais de uso da criança;
3. seguir as normas de acesso ao local de provas estabelecidos no Edital deste processo seletivo.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

Laudos médicos (para candidato que solicitar atendimento especializado)

O (a) candidato (a) _____, inscrição n. _____, portador(a) do documento de identificação n. _____ - _____, órgão expedidor/UF _____, CPF: _____, Telefone (s): _____, concorrendo ao **Processo Seletivo 2024.1** para o curso de **Medicina**, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

() **I – DEFICIÊNCIA FÍSICA***

- | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia | <input type="checkbox"/> Hemiplegia |
| <input type="checkbox"/> Paraparesia | <input type="checkbox"/> Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia | <input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia | <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral |
| <input type="checkbox"/> Tetraplegia | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida |
| <input type="checkbox"/> Tetraparesia | <input type="checkbox"/> Ostomia |
| <input type="checkbox"/> Triplegia | <input type="checkbox"/> Nanismo |
| <input type="checkbox"/> Triparesia | <input type="checkbox"/> Outro |

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

() **II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA***: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 50 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

*Para os candidatos portadores de deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de uso de prótese. Ao indicar o uso de prótese ou aparelho auditivo o candidato deverá informar no requerimento.

() **III – DEFICIÊNCIA VISUAL**

- Cegueira** – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** – acuidade visual 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**
- Visão monocular.**
- Outro**

Para os candidatos portadores de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizados até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() **IV – DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL (MENTAL): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptadas, tais como:**

- | | |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Comunicação | <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas |
| <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal | <input type="checkbox"/> Lazer |
| <input type="checkbox"/> Habilidades sociais | <input type="checkbox"/> Trabalho |
| <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunicação | <input type="checkbox"/> Outro |
| <input type="checkbox"/> Saúde e segurança | |

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

() V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências
CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, o tempo de tratamento e medicações utilizadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

Descrição detalhada e justificada da condição especial necessário, indicada pelo médico responsável pelo laudo.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação tem o objetivo de avaliar sua competência na escrita sobre determinado tema considerando o tipo ou o gênero textual proposto. Alguns dos critérios a serem considerados na avaliação da qualidade de seu texto são: capacidade de expressão por meio da norma padrão da língua portuguesa, adequação e clareza da linguagem empregada, organização de ideias e originalidade.

São exigidas do(a) candidato(a) as seguintes competências:

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, conforme o tipo ou gênero textual solicitado.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- Apresentar projeto de texto que demonstre domínio sobre recursos como intertextualidade e interdiscursividade, fazendo uso de repertório sociocultural articulado à proposta da prova.

Observações:

- A redação que fugir ao tema proposto obterá nota zero.
- Será apresentado apenas um tema.
- O texto deverá ter no mínimo 15 linhas.

LÍNGUA PORTUGUESA

I – Introdução

A prova de Língua portuguesa tem o objetivo de avaliar o candidato quanto à sua competência nos processos de compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros que circulam em diferentes instâncias sociais e discursivas; tem ainda o objetivo de avaliar a competência do candidato na compreensão e exploração dos recursos semióticos de diversos sistemas de linguagem, em especial dos recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, lexicais, semânticos, pragmáticos e discursivos da língua portuguesa.

II - Conteúdo Programático

- Língua e suas funções sociais; processo de leitura e interpretação: identificação de um tema, sua finalidade e as argumentações referentes a ele; informações centrais e periféricas; distinção entre fato e opinião; recursos e normas pragmáticas do discurso; informações explícitas e implícitas; recursos semânticos: efeitos de sentido, sentido de uma palavra ou expressão, ambiguidade, ironia, humor, antonímia, sinonímia, sentido conotativo, sentido denotativo; modalização; relações intertextuais, paráfrase, citação e tipos de discurso; texto, condições de textualidade e discurso; tipologias e gêneros textuais; variação linguística e sua funcionalidade; relações temporais; relações lógico-discursivas no funcionamento dos elementos de coesão; reconhecimento de anáforas; uso de uma dada pontuação; consequências de alterações nas estruturas linguísticas.
- Análise de elementos fonéticos-fonológicos, morfológicos e sintáticos presentes no texto.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

I – Introdução

A prova de Língua Espanhola visa avaliar a capacidade do vestibulando de compreensão e interpretação de texto.

II – Conteúdo programático

- Capacidade de compreender o texto em língua espanhola - Informações prévias da morfossintaxe - Conhecimento do vocabulário, especialmente dos heterossemânticos, bilíxicos portugueses e castelhanos - Domínio da estrutura frásica e dos modismos característicos do idioma espanhol - Informação prévia do contexto cultural, científico e técnico.

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

- Gramática básica - Domínio dos pronomes-adjetivos e pronomes-substantivos - Compreensão dos elementos de ligação, principalmente preposições, conjunções e advérbios - Os verbos regulares, irregulares e auxiliares, com as flexões dos tempos e modos.
- Os textos - Podem ser apresentadas charges, ilustrações, poesias, letras de músicas, fragmentos de obras literárias - especialmente latino-americanas, textos informativos extraídos de mídia por meio de periódicos, revistas, jornais e outros veículos impressos e/ou eletrônicos. A partir deles serão exploradas, além de questões de interpretação, elementos lexicais tais como sinônimos, antônimos e expressões idiomáticas. Também serão contemplados tópicos gramaticais contextualizados. A capacidade de compreensão testada será por meio de questões elaboradas na língua portuguesa e/ou na língua espanhola.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

I – Introdução

A prova de Língua Inglesa objetiva avaliar a capacidade de leitura e interpretação crítica de textos.

Visa verificar a compreensão de mensagens apresentadas em textos em língua inglesa, de diferentes gêneros, por meio de questões elaboradas naquela língua e/ou em português; testar a capacidade de entendimento e aplicação de estruturas gramaticais que compõem a língua inglesa.

II - Conteúdo Programático

- As questões têm como objetivo verificar a capacidade de produção de leitura: inferência, analogia, raciocínio e interpretação. Os conteúdos apresentados em textos em língua inglesa devem ser interpretados a partir do contexto ou do texto em sua globalidade.
- Os textos apresentados podem ser gráficos, charges, cartuns, ilustrações, músicas, poesias e textos escritos em geral, retirados de revistas, periódicos, semanários, jornais e outros meios de comunicação impressos e/ou eletrônicos.
- As questões de cunho gramatical serão exploradas no contexto, privilegiando a sua função discursiva. Os textos podem vir acompanhados de pequenos glossários.
- Indicação de Leitura - Textos não simplificados linguisticamente, retirados de: revistas em língua inglesa, jornais em língua inglesa, material publicitário em língua inglesa, material informativo e educativo em língua inglesa, matérias publicadas em sites eletrônicos.
- Tópicos Gramaticais – Conteúdos gramaticais que fazem parte dos programas de ensino das séries finais do ensino fundamental e das séries do ensino médio, os quais serão abordados de forma contextualizada.

LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

I – Introdução

A prova de Literatura Brasileira visa avaliar a capacidade de compreensão, de correlação e de identificação, em contextos imediatos ou abrangentes, de aspectos relacionados aos temas e aos constituintes internos de cada gênero literário e dos estilos de época. Para esta prova não serão indicadas obras literárias de leitura obrigatória; no entanto, serão contempladas obras emblemáticas de períodos literários e/ou de gêneros e espécies da literatura (romance, crônica, conto, poema) pertencentes ao cânone literário brasileiro. Assim, a prova abordará o estudo dos gêneros literários, bem como as características estilísticas da ficção, da lírica, do drama e dos períodos literários, abrangendo seus aspectos históricos, ideológicos e temáticos. É importante ressaltar que a literatura, nesse enfoque, aborda as questões essenciais do ser humano, visto em sua dimensão social e simbólica. Possui, portanto, um caráter relevante na elucidação da experiência humana. Sendo assim, as questões podem apresentar uma carga significativa de interpretação de textos e contextos.

II - Conteúdo programático

- Na prosa de ficção, serão focalizados: tema, narrador, tempo, espaço, personagem, linguagem, aspectos mitológicos, tipos de narrativa: conto, crônica, parábola, apólogo, fábula e metaforização dos textos. Discursos direto, indireto e indireto livre. Na lírica, serão contemplados: tema, métrica, ritmo, versos, rimas, estrofes, melodia, identidade e função do sujeito lírico, aspectos mitológicos; processos de metaforização e recursos estilísticos (figuras de linguagem e de pensamento). No teatro, serão avaliados: tema, personagens, espaço, tempo, linguagem, aspectos mitológicos e outros recursos ligados à constituição do gênero dramático. Tendo em vista as possibilidades de interação da literatura com as demais artes no processo de criação literária, será contemplada também a relação da literatura com a pintura, a escultura, o cinema e as mídias digitais.

Estilos de época:

- A Literatura na Baixa Idade Média
- Classicismo Renascentista
- Período Colonial - Literatura de Informação e de Viagem - Barroco e Maneirismo – Arcadismo.

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

- Período Romântico – Romantismo (fases): Poesia, Prosa, Teatro.
- Período Realista – Realismo, Naturalismo, Parnasianismo.
- Período Sincretístico – Simbolismo/Pré-Modernismo: Neorrealismo e Neo-Naturalismo.
- Período Modernista – Vanguardas Europeias - A Semana da Arte Moderna - Fases do Modernismo.
- Literatura contemporânea.
- Literatura Goiana - Origem, evolução e características.

GEOGRAFIA

I – Introdução

A prova de Geografia visa avaliar a capacidade de compreensão dos espaços geográfico brasileiro e mundial, resultado das relações entre a sociedade e a natureza. Pretende-se verificar se o estudante reconhece, problematiza e analisa criticamente o processo de ocupação e apropriação do espaço geográfico, bem como os problemas advindos do uso político, econômico e social da natureza. Será avaliado, também, se o estudante compreende os aspectos físicos, culturais, socioeconômicos e políticos da comunidade a que pertence; bem como conhecimentos acerca das relações humanas e dos impactos ambientais.

II - Conteúdo Programático

- Dinâmica da natureza e da sociedade. Sistemas naturais e paisagens humanizadas.
- Geopolítica. Conflitos mundiais. Globalização e regionalização do espaço.
- As desigualdades econômicas e sociais.
- Transformações socioespaciais nas escalas local, regional, nacional e global.
- Geografia da população. A estrutura demográfica mundial, nacional e local. Movimentos migratórios.
- Linguagem cartográfica. Interpretação e análise de diferentes linguagens visuais e/ou cartográficas (mapas, imagens, gráficos, tabelas, quadros etc.)
- Geografia urbana. Urbanização. Metropolização. Problemas urbanos. Redes urbanas.
- A Indústria. Evolução histórica. A atividade industrial no contexto da globalização.
- Formação do território brasileiro. O Brasil e as relações internacionais. A organização do espaço geográfico brasileiro. Regiões.
- Formação socioespacial do estado de Goiás. Cerrado – uso e ocupação.
- A Agricultura. Uso da terra e estrutura fundiária. O impacto das inovações tecnológicas nas atividades agropecuárias. O meio ambiente e a agricultura. O processo de modernização agrícola e a proletarianização do trabalhador rural.
- Meio Ambiente e Paisagem Natural. Mudanças climáticas e relação ser humano e natureza. Políticas ambientais. Questões ambientais no Brasil e em Goiás.
- Estrutura geológica e formas de relevo.
- Elementos e dinâmica climática.

HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

I - Introdução

A prova de História objetiva desenvolver a consciência da cidadania que esteja em sintonia com as exigências da realidade e do momento, de forma que o aluno perceba a sua função como sujeito deste processo.

II - Conteúdo Programático

- Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; sociedade, cultura e legado; surgimento e expansão do cristianismo.
- O Mundo Medieval - O feudalismo europeu; as civilizações bizantina e muçulmana.
- Transição do Feudalismo ao Capitalismo - Expansão comercial e marítima: os descobrimentos; o estado moderno e o absolutismo; o mercantilismo; o renascimento; as reformas religiosas.
- A Conquista e a Colonização da América - As sociedades indígenas pré-colombianas; a cultura indígena brasileira; as colonizações: espanhola, inglesa e francesa; o sistema colonial no Brasil: a administração, economia, sociedade do açúcar, a pecuária, a ocupação do interior, a idade do ouro no Brasil. Goiás Colônia; a mineração e o povoamento.

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

- As Revoluções Burguesas e a América no Século XIX - O liberalismo e a crise do sistema colonial; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa; a independência dos EUA e das colônias espanholas; a independência do Brasil - o caso de Goiás; o liberalismo e as ideias socialistas; as transformações do capitalismo e a expansão imperialista; a expansão norte-americana: a guerra de secessão e a industrialização; a América Latina independente: o caudilhismo; o império brasileiro; primeiro reinado e a crise regencial; o apogeu do império: expansão cafeeira, escravidão, imigração europeia, urbanização e a economia agropastoril de Goiás; a crise da monarquia e a proclamação da República
- Brasil Republicano - A república oligárquica: coronelismo, o sistema oligárquico em Goiás; os movimentos sociais: cangaço, messianismo e revoltas urbanas; economia e finanças: a conjuntura internacional e a defesa do café; os anos 20: tenentismo e movimento modernista; a Revolução de 30; a revolução em Goiás e a mudança da capital; a era Vargas: industrialização, urbanismo e política social; o populismo e o desenvolvimento; o golpe de 64 e os governos militares; cultura e participação social; a República atual: democratização e cidadania; cultura, indústria cultural e sociedade de consumo.
- Capitalismo, Socialismo e o Mundo Atual - A primeira Guerra Mundial e a hegemonia norte-americana; a revolução russa e a expansão socialista; a crise de 29 e a consolidação do Nazifascismo; a segunda Guerra Mundial e o declínio do Fascismo; as atividades internacionais e a guerra fria; reflexos na América Latina e no Brasil; a descolonização na Ásia e na África; apogeu e crise dos EUA e repercussão do capitalismo europeu; a URSS e as democracias populares na Europa; Socialismo: crises e perspectivas; a Igreja no mundo atual; a cultura contemporânea e os meios de comunicação de massa; perspectivas e problemas do mundo atual.
- História da África.
- História de Goiás.

BIOLOGIA

I – Introdução

A prova de Biologia visa verificar a capacidade reflexiva e a aprendizagem significativa, de acordo com os conhecimentos adquiridos, quando aplicadas ao cotidiano.

II – Conteúdo Programático

- Origem da Vida: Ambiente primitivo; primeiros compostos orgânicos; célula primitiva; hipótese autotrófica e heterotrófica; evolução dos seres vivos através dos tempos; mecanismos de evolução: mutação e seleção natural.
- Biologia Celular: Tipos de células e seus componentes; funções dos componentes celulares; diferenças entre células animais e vegetais; principais fenômenos biológicos intracelulares; importância da síntese proteica e de outras substâncias para a homeostase; divisão celular.
- Histologia Animal: Tecidos epiteliais; tecidos conjuntivos; tecidos musculares; tecido nervoso.
- Genética e Embriologia: DNA, cromossomos e genes; hereditariedade; genética mendeliana, homocigose e heterocigose; dominância e recessividade; heredogramas; linkage e crossing-over; interações gênicas; polialelia e os grupos sanguíneos; mutações gênicas e alterações cromossômicas; herança ligada ao sexo e determinação do sexo; fecundação; desenvolvimento embrionário; anexos embrionários; genética de populações; princípios de Hardy Weinberg.
- Programas de Saúde: Binômio saúde-doença; saúde Pública; higiene; indicadores de saúde em uma comunidade; nutrição X desnutrição; gênese das doenças; tipos de doenças, em especial infectocontagiosas; saneamento básico; abastecimento de água; tratamento das águas de esgotos; abastecimento de alimentos; doenças veiculadas através do lixo e dos esgotos.
- Seres vivos: Características dos seres vivos; sistemática e nomenclatura (classificação e regras); categorias taxonômicas; a diversidade dos seres vivos; vírus; reino Monera; reino Protista; reino Fungi.
- Zoologia: Reino Animalia: organização e fisiologia dos grupos animais; características e representantes dos filos: Porifera, Cnidária, Platyhelminthes, Nematoda, Mollusca, Annelida, Arthropoda, Echinodermata e Chordata; sistemas fisiológicos: transporte, digestão, respiração, excreção, sustentação e locomoção, circulação, mecanismos de defesa, coordenação e regulação; anatomia e fisiologia dos diversos sistemas do corpo humano.
- Botânica: Reino Plantae: organização e fisiologia dos grupos vegetais; histologia: meristemas, tecido de revestimento, parenquimatoso, sustentação e de condução; anatomia e fisiologia dos órgãos vegetativos e reprodutivos: raiz, caule, folha, flor, fruto e semente; nutrição vegetal: absorção, condução, fotossíntese e transpiração; crescimento e desenvolvimento: efeitos hormonais e ações ambientais.
- Ecologia: Conceitos básicos, organismo, população, comunidade e ecossistema; estrutura e funcionamento dos ecossistemas, componentes bióticos e abióticos; relações ecológicas; fluxo de energia e matéria, níveis tróficos, cadeia e teia alimentares; sucessões ecológicas; impactos ambientais, ação do homem sobre o meio ambiente; ações dos agentes físicos, químicos e biológicos sobre o meio ambiente; características e problemas ecológicos dos principais biomas brasileiros, em particular do Cerrado.

FÍSICA

I - Introdução

A prova de Física visa avaliar a compreensão de conceitos básicos e a habilidade de relacioná-los e usá-los na vida cotidiana.

II - Conteúdo Programático

- Introdução à Física - Grandezas Físicas; sistemas de unidades; vetores.
- Mecânica - Conceitos básicos de cinemática; movimento retilíneo e uniforme; movimento retilíneo e uniformemente variado; lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo; movimentos circulares; princípios da dinâmica e suas aplicações; atrito e plano inclinado; trabalho, potência e rendimento; energia e sua conservação; impulso, quantidade de movimento e colisões; gravitação universal; estática (do ponto material e dos sólidos); hidrostática; hidrodinâmica.
- Termologia - Termometria e dilatação térmica; calorimetria e mudanças de estado da matéria; teoria cinética dos gases; termodinâmica; propagação do calor.
- Óptica - Fundamentos e princípios da óptica geométrica; reflexão da luz; espelhos planos e esféricos; refração-lâminas, prismas e lentes esféricas; instrumentos ópticos e óptica da visão.
- Eletricidade - Eletrização e Lei de Coulomb; campo elétrico; potencial elétrico; capacitores; corrente elétrica; geradores, receptores e circuitos elétricos.
- Eletromagnetismo - Campo magnético e força magnética; indução eletromagnética; ondas eletromagnéticas.
- Vibração e Ondas - Movimento harmônico e simples: conceitos e aplicações; ondas: conceitos e classificações; ondas periódicas: características, reflexão, refração, difração, polarização e interferência; ondas sonoras: conceitos, características, qualidades e propriedades.
- Física Moderna - Noções de física quântica; relatividade; física nuclear.

QUÍMICA

I – Introdução

A prova de Química visa avaliar a compreensão de conceitos fundamentais da química, por meio da análise, do relacionamento, da interpretação e da resolução de problemas referentes aos conteúdos de química e sua relação com o cotidiano; avaliar os conhecimentos existentes entre a matéria, sua constituição, bem como os processos de formação e reações que ocorrem entre as substâncias, levando em consideração os conhecimentos dos principais compostos inorgânicos e as quantidades estequiométricas de suas reações; avaliar o conhecimento da relação entre o soluto e o solvente e suas implicações nas propriedades das soluções; avaliar o conhecimento dos fatores termoquímicos e cinéticos na formação dos compostos e a influência de fatores externos e internos nas reações; avaliar o conhecimento dos compostos orgânicos, por meio das relações de suas características, cadeias, fórmulas, nomenclatura, isomeria e reações, observando ainda, a importância dos polímeros, petróleo e produtos naturais. Os conteúdos de Química visam selecionar candidatos com a habilidade de aplicar seus conhecimentos e relacioná-los com o desenvolvimento tecnológico, na busca de melhorias nas condições ambientais e da vida.

II - Conteúdo Programático

Química Geral.

- Introdução à Química - Constituição da matéria; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas; transformações químicas e físicas.
- Estrutura Atômica - Primeiros modelos atômicos: Dalton, Thomson; átomos de Rutherford Borh; modelo atual; números quânticos; conceitos fundamentais (número atômico, número de massa, isótopos, elemento químico).
- Classificação Periódica dos Elementos - Níveis de energia e distribuição eletrônica; classificação periódica; propriedades periódicas e aperiódicas.
- Ligações Químicas - Ligação iônica, covalente e metálica; interação intermolecular (força intermolecular); estrutura molecular.
- Número de Oxidação - Conceito de oxidação e redução; cálculo do Nox.
- Funções Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos) - Conceitos e noções básicas; notação e nomenclatura.
- Reações Químicas - Conceitos e noções básicas; representação; classificação das reações; balanceamento de equações; leis ponderais e volumétricas e suas consequências; cálculos estequiométricos.
- Produção e aplicações industriais de hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, hidróxido de sódio, amônia, óxido de cálcio, ácido clorídrico, ácido sulfúrico e ácido nítrico. Consequências ambientais decorrentes da fabricação e utilização destes produtos industriais.

Comissão Técnica de Seleção – CTS | Processo Seletivo Discente
VESTIBULAR 2024.1 – CURSO DE MEDICINA

- Contaminação e o tratamento de água.

Físico-Química.

- Dispersões - Conceito, classificação, concentração (título, fração molar, concentração comum, molar e normal, molalidade) titulometria, noções de propriedades coligativas.
- Termoquímica - Energia interna e entalpia; princípio da conservação da energia, equações termoquímicas; Lei de Hess.
- Cinética Química - Conceitos, fatores que influenciam na velocidade das reações; energia de ativação.
- Equilíbrio Químico - Sistemas em equilíbrio; constantes de equilíbrio, princípio de Le Chatelier; pH e pOH de soluções aquosas de ácidos e bases; hidrólise de sais; equilíbrio de solubilidade.
- Eletroquímica - Conceitos, potencial de oxidação e redução; células eletroquímicas (componentes e funcionamento) - Eletrólise (IGNEA e AQUOSA).
- Radioatividade – Histórico; natureza das emissões radiativas; leis de radioatividade; meia-vida; fissão e fusão nuclear.
- Utilizações da energia nuclear e suas implicações ambientais.

Química Orgânica.

- Estudo do Elemento Carbono – Características; cadeias carbônicas; fórmula molecular e estrutural; hibridação e geometria molecular.
- Caracterização e Nomenclatura das Funções Orgânicas – Hidrocarbonetos; funções oxigenadas; funções nitrogenadas; funções sulfonadas; caracterização de funções mistas.
- Isometria de Compostos Orgânicos - Plana (cadeia, posição, função, metameria, tautomeria); espacial (geometria - Cis e Trans, ótica).
- Reatividade de Compostos Orgânicos - Polaridade das ligações e das moléculas; estrutura e propriedade físicas (P.F., P.E. e solubilidade); caráter ácido e básico dos compostos orgânicos; efeitos eletrônicos nas moléculas; identificação dos principais mecanismos de reações orgânicas (heterólise e homólise); tipos de reações orgânicas: hidrogenação, halogenação, nitração, sulfonação alquilação, acilação, desidratação, oxidação.
- Conceito e importância de: polímeros, petróleo e produtos naturais (glicídios, aminoácidos, proteínas e lipídios).
- Polímeros sintéticos: polímeros de adição (como o polietileno, poliestireno, PVC e teflon) e polímeros de condensação (como o poliéster e a poliamida); estrutura, características, processo de produção, aplicações, reciclagem e consequências ambientais.

MATEMÁTICA

I - Introdução

A prova de Matemática objetiva verificar a capacidade de processar os conhecimentos adquiridos, aplicados ao cotidiano, de modo geral.

II - Conteúdo Programático

- Conjuntos numéricos – operações, naturais, inteiros, racionais, reais e complexos.
- Intervalos, divisibilidade, MDC, MMC.
- Razão, proporção, regra de três, juros e porcentagem.
- Geometria plana – unidade de medidas, retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, comprimento, semelhança de figuras planas, áreas.
- Geometria espacial - prismas, pirâmides, cilindros, cones, esfera, poliedros, áreas e volumes, sólidos semelhantes.
- Equações e inequações; sistemas de equações, aplicações.
- Funções – gráficos, funções 1º e 2º grau, modular, exponencial, logarítmica, trigonométrica.
- Trigonometria - relações trigonométricas, resolução de triângulos, equações trigonométricas.
- Progressões – sequências, progressão aritmética e progressão geométrica.
- Estatística – representação e análise de dados, medidas de tendência central (média, moda e mediana), desvios e variância.
- Análise Combinatória – princípio fundamental de contagem, combinações, arranjos, permutações, binômio de Newton.
- Noções de Probabilidade.
- Geometria Analítica – lugares geométricos: plano cartesiano, reta, circunferência, paralelismo e perpendicularismo, elipse, parábola, hipérbole.
- Polinômios e equações algébricas.
- Matrizes, determinantes e sistemas lineares.

